



COMARCA DE CANÁPOLIS-MG

EDITAL 01/2023

Vistos, etc

1. Relatório

Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a destinação de verbas oriundas de prestações pecuniárias, a serem distribuídas por meio do Edital 01/2023 divulgado pela Comarca de Canápolis, nos termos da Resolução nº 154/2012 do CNJ e do Provimento Conjunto nº 27/TJMG, em consonância com a Portaria nº 4.994/2017 da CGJ/TJMG.

Foram apresentados 13 (treze) projetos pelas entidades, os quais foram autuados individualmente, tendo a comissão nomeada apresentado manifestação acerca da viabilidade.

Breve relatório.

2. Fundamentação

2.1 Projeto apresentado pelo Conselho Comunitário de Segurança Pública nº 01 - Canápolis/MG

O projeto apresentado teve por finalidade a aquisição de aparelhos eletrônicos necessários à instalação de câmeras de segurança, para o monitoramento das entradas e saídas do município de Canápolis/MG.

Parecer da comissão atestando que o projeto cumpriu as exigências do edital e possui caráter relevante, fls. 92.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

Parecer do Ministério Público pela destinação do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao projeto apresentado, fls. 95/104.

Analisando os autos, verifica-se sua regular instrução. A entidade possui sede na Comarca de Canápolis/MG e o projeto será executado no município que a integra.

O projeto se mostra relevante, é voltado à segurança pública e possui relevância social, pois visa a maior segurança da população e amplia a vigilância no âmbito da cidade de Canápolis/MG.

Além disso, a cidade vizinha Centralina, já possui o mesmo projeto ativo e em visita pessoal foi possível verificar a importância do projeto na segurança da população e no auxílio da atividade ostensiva da Polícia Militar.

Neste sentido, considerando o alto valor do projeto e, ainda, a ata de fls. 106/107, onde observa-se que 50% do valor será custeado pelo Poder Público e os outros 50% com o presente requerimento, há de se deferir a destinação de metade do valor do projeto apresentado.

Frise-se que a segurança pública é expressamente contemplada pela Resolução nº 154/2012.

Nesses termos, **DEFIRO O CADASTRAMENTO DA ENTIDADE E ACOELHO O PROJETO** apresentado para destinar o valor de R\$ 99.898,00 (noventa e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais). Esclareço que a instituição deverá adquirir os materiais pelo menor preço apresentando, devolvendo o valor que exceder àqueles efetivamente gastos à conta deste Juízo: Conta-corrente 300118-0, Código 1615-2, Banco do Brasil.

2.2 Projeto apresentado pelo Conselho Comunitário de Segurança Pública nº 02 – Canápolis/MG

O projeto apresentado teve por finalidade a aquisição de equipamentos para a contenção, recolhimento e remoção de animais silvestres na área urbana de



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

Canápolis, boias salva-vidas, boia de arinque e de cordas de retinida, e kits de atendimento pré-hospitalar.

Parecer da comissão pelo atendimento do projeto se houver valor disponível após o acolhimento dos demais, conforme às condições estabelecidas pela Resolução 154/12, CNJ, fls. 56.

Parecer do Ministério Público pelo deferimento do pedido, fls. 62.

Analisando os autos, verifica-se sua regular instrução. A entidade possui sede na Comarca de Canápolis/MG e o projeto será executado no município que a integra.

O projeto se mostra relevante do ponto de vista social, pois voltado ao atendimento de pessoas em situação de afogamento e resgate de animais silvestres em áreas urbanas dos municípios de Canápolis/MG e Centralina/MG.

Nestes termos, **DEFIRO O CADASTRAMENTO DA ENTIDADE E ACOLHO O PROJETO** apresentado para destinar o valor de R\$ 28.917,32 (vinte e oito mil, novecentos e dezessete reais e trinta e dois centavos). Esclareço que a instituição deverá adquirir os materiais pelo menor preço apresentando, devolvendo o valor que exceder àqueles efetivamente gastos à conta deste Juízo: Conta-corrente 300118-0, Código 1615-2, Banco do Brasil.

2.3 Projeto apresentado pela Fundação Salva do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – nº 03

O projeto teve por finalidade a aquisição de materiais operacionais no atendimento a ocorrências do 2º Pelotão do Corpo de Bombeiros Militar, cidade de Ituiutaba.

Em análise ao projeto, verifica-se que a entidade não atende às exigências do edital, pois não possui sede, agência ou filial nesta Comarca.

Nestes termos, **indefiro o cadastramento.**



2.4 Projeto apresentado pelo Abrigo dos Velhos Desamparados João Pedro Valadão – nº 04

O projeto apresentado teve por finalidade a aquisição de tijolos cerâmicos de 9 furos para a construção de nova sede.

Parecer da comissão atestando que o projeto cumpriu as exigências do edital e possui caráter relevante, fls. 29.

Parecer do Ministério Público pela destinação do valor integral ao projeto apresentado, fls. 36.

Analisando os autos, verifica-se sua regular instrução. A entidade possui sede na Comarca de Canápolis/MG e o projeto será executado no município que a integra.

O projeto é voltado à área social, tem alta relevância, pois fornecerá aos idosos vulneráveis da instituição melhores condições de vida e estadia, a exemplo de locais mais espaçosos para a realização de atividades diárias.

Nestes termos, **DEFIRO O CADASTRAMENTO DA ENTIDADE E ACOLHO O PROJETO** apresentado, para destinar o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Esclareço que a entidade deverá adquirir os materiais pelo menor preço apresentando, devolvendo o valor que exceder àqueles efetivamente gastos a contada deste Juízo: Conta-corrente 300118-0, Código 1615-2, Banco do Brasil.

2.5 Projeto apresentado pela Associação Atlética Centralina Volleyball Club – nº 05

O projeto apresentado teve por finalidade a ampliação da Escolinha de Vôlei, com aquisição de materiais para aulas práticas e teóricas.

Parecer da comissão atestando que o projeto cumpriu as exigências do edital e possui caráter relevante, fls. 47.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

Parecer do Ministério Público pela destinação do valor integral ao projeto apresentado, fls. 55.

Analisando os autos, verifica-se sua regular instrução. A entidade possui sede na Comarca de Canápolis/MG e o projeto será executado no município que a integra.

O projeto é voltado à área social, tem alta relevância, pois possui perspectiva de levar o esporte a 137 (cento e trinta e sete) crianças e adolescentes carentes, através da "Escolinha de Vôlei". Durante a fase da infância e da adolescência o esporte tem especial papel na formação do caráter e vida social das pessoas, podendo ser um grande aliado ao afastamento de jovens da criminalidade e drogas.

Nestes termos, **DEFIRO O CADASTRAMENTO DA ENTIDADE E ACOLHO O PROJETO** apresentado, para destinar o valor de R\$ 31.341,96 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos). Esclareço que a entidade deverá adquirir os materiais pelo menor preço apresentando, devolvendo o valor que exceder àqueles efetivamente gastos a conta deste Juízo: Conta-corrente 300118-0, Código 1615-2, Banco do Brasil.

2.6 Projeto apresentado pelo Conselho da Comunidade de Canápolis – nº 06

O projeto apresentado teve a implantação de melhorias na segurança do Presídio de Canápolis/MG, tais como: instalação de reservatório de água, demolição de antigo prédio da Cadeia Pública, reforma do almoxarifado e posto P3, instalação de concertinas e monitoramento e construção de uma sala administrativa.

Parecer da comissão atestando que o projeto cumpriu as exigências do edital e possui caráter relevante, fls. 57.

Parecer do Ministério Público pela destinação do valor integral ao projeto apresentado, fls. 66.



Analisando os autos, verifica-se sua regular instrução. A entidade possui sede na Comarca de Canápolis/MG e o projeto será executado no município que a integra.

O projeto é voltado à área da segurança pública, contemplada pela Resolução nº 154/2012 do CNJ, pois visa melhorias na unidade prisional de Canápolis. As obras são de suma importância para conferir ao local melhores condições de permanência dos reclusos, segurança e vigilância.

Nestes termos, **DEFIRO O CADASTRAMENTO DA ENTIDADE E ACOLHO O PROJETO** apresentado, para destinar o valor de R\$ 49.731,94 (quarenta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos). Esclareço que a entidade deverá adquirir os materiais pelo menor preço apresentando, devolvendo o valor que exceder àqueles efetivamente gastos a conta deste Juízo, Conta-corrente 300118-0, Código 1615-2, Banco do Brasil.

2.7 Projeto apresentado pela Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul Sabedoria e Amor – nº 07, 08 e 09

Conforme ata do Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Canápolis/MG, bem como parecer do Ministério Público, os projetos referentes a iniciação profissional em eletricidade (07), Acolhendo o Saber (08) e (re) Construindo o Saber (09) foram atendidos com recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

Em relação ao projeto nº 09, observa-se que o valor total é de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), mas apenas R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) foram contemplados pelo FIA, fls.57/58.

Não obstante a relevância social do projeto, observa-se que veio desprovido de orçamentos e especificações sobre os gastos, contrariamente ao exigido pelo edital nº 01/2023.

Nestes termos, reconheço que houve a **PERDA DO OBJETO** dos projetos nº 07 e 08 e **INDEFIRO** o de nº 09.



2.8 Projeto apresentado pela Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul Sabedoria e Amor – nº 10

O projeto apresentado teve por finalidade a aquisição de tênis para complementação do uniforme social dos alunos e professor.

Parecer da comissão atestando que o projeto cumpriu as exigências do edital e possui caráter relevante, fls. 39.

Analisando os autos, verifica-se sua regular instrução. A entidade possui sede na Comarca de Canápolis/MG e o projeto será executado no município que a integra.

O projeto possui relevância social, pois destinado ao projeto “Fanfarra para Todos” que atende crianças e adolescentes em situação de risco social.

Nesses termos, **DEFIRO O CADASTRAMENTO DA ENTIDADE E ACOLHO O PROJETO** apresentado, para destinar o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Esclareço que a entidade deverá adquirir os materiais pelo menor preço apresentando, devolvendo o valor que exceder àqueles efetivamente gastos a conta deste Juízo: Conta-corrente 300118-0, Código 1615-2, Banco do Brasil.

2.9 Projeto apresentado pela Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul Sabedoria e Amor – nº 11

O projeto apresentado teve por finalidade a aquisição de insumos para a confecção de fraldas geriátricas a pessoas idosas e/ou com deficiência que delas necessitarem.

Parecer da comissão atestando a relevância social do projeto, fls. 36, mas indicando pendências no conteúdo do projeto.

Parecer do Ministério Público pelo indeferimento, fls. 46



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

O projeto não atendeu à exigência do edital nº 01/2023 no que se refere ao número de beneficiários.

Nesses termos, **DEFIRO O CADASTRAMENTO DA ENTIDADE E INDEFIRO O PROJETO.**

2.10 Projeto apresentado pelo Conselho Comunitário de Segurança Pública de Centralina/MG – nº 12

O projeto apresentado teve por finalidade a aquisição de câmeras e materiais afins para a estruturação do sistema de monitoramento digital rural da Polícia Militar de Centralina/MG.

Parecer da comissão atestando que o projeto cumpriu as exigências do edital e possui caráter relevante, fls. 53.

Parecer do Ministério Público pela destinação do valor remanescente que estiver em conta bancária, tendo em vista a vultuosa quantia e a necessidade de se atender outros projetos.

Analisando os autos, verifica-se sua regular instrução. A entidade possui sede na Comarca de Canápolis/MG e o projeto será executado no município que a integra.

O projeto se mostra relevante, é voltado à segurança pública e possui relevância social, pois visa a maior segurança da população rural e amplia a vigilância no âmbito da cidade de Centralina/MG.

No entanto, após o atendimento aos demais projetos, o saldo em conta não é suficiente para o atendimento de seu valor integral, de forma de destino o valor remanescente na conta.

Nesses termos, **DEFIRO O CADASTRAMENTO DA ENTIDADE E ACOLHO O PROJETO** apresentado, para destinar o valor de R\$ 123.312,24 (cento e vinte e três mil, trezentos e doze reais e vinte e quatro centavos). Esclareço que a



entidade deverá adquirir os materiais pelo menor preço apresentando, devolvendo o valor que exceder àqueles efetivamente gastos a conta deste Juízo: Conta-corrente 300118-0, Código 1615-2, Banco do Brasil.

2.11 Projeto apresentado pela Associação Esportiva de Karatê Duda Dojô – nº 13

O projeto apresentado teve por finalidade a aquisição de materiais para treino e melhoria de condicionamento físico.

Parecer da comissão atestando que o projeto cumpriu as exigências do edital e possui caráter relevante, fls. 39.

Parecer do Ministério Público pelo deferimento do pedido, fls. 50.

Analisando os autos, verifica-se sua regular instrução. A entidade possui sede na Comarca de Canápolis/MG e o projeto será executado no município que a integra.

O projeto é voltado à área social, tem alta relevância, pois possui perspectiva de levar o esporte a 84 (oitenta e quatro) crianças e adolescentes de baixa renda. Durante a fase da infância e da adolescência o esporte tem especial papel na formação do caráter e vida social das pessoas, podendo ser um grande aliado ao afastamento de jovens da criminalidade e drogas.

Nestes termos, **DEFIRO O CADASTRAMENTO DA ENTIDADE E ACOLHO O PROJETO** apresentado, para destinar o valor de R\$ 23.810,00 (vinte e três mil, oitocentos e dez reais). Esclareço que a entidade deverá adquirir os materiais pelo menor preço apresentando, devolvendo o valor que exceder àqueles efetivamente gastos a conta deste Juízo, Conta-corrente 300118-0, Código 1615-2, Banco do Brasil.

3. Dispositivo:

Ante o exposto, atendendo aos requisitos exigidos pelo Edital e pelo Provimento Conjunto 27/2013/TJMG, **DEFIRO:**



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

I - o cadastramento e projeto apresentado pelo **Conselho Comunitário de Segurança Pública nº 01**, no valor de **R\$ 99.898,00** (noventa e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais);

A transferência do valor fica condicionada à apresentação do comprovante de depósito da quantia atribuída ao Poder Público para custeio do projeto, conforme ata de fls. 106/107.

II - o cadastramento e o projeto apresentado pelo **Conselho Comunitário de Segurança Pública nº 02**, no valor de **R\$ 28.917,32** (vinte e oito mil, novecentos e dezessete reais e trinta e dois centavos);

III - o cadastramento e o projeto apresentado pelo **Abrigo dos Velhos Desamparados João Pedro Valadão - nº 04**, no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais);

IV - o cadastramento e o projeto apresentado pela **Associação Atlética Centralina Volleyball Club - nº 05**, no valor de **R\$ 31.341,96** (trinta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos);

V - o cadastramento e o projeto apresentado pelo **Conselho da Comunidade de Canápolis - nº 06**, no valor de **R\$ 49.731,94** (quarenta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos);

VI - o cadastramento e o projeto apresentado pela **Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul Sabedoria e Amor - nº 10**, no valor de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais);

VII - o cadastramento e o projeto apresentado pelo **Conselho Comunitário de Segurança Pública de Centralina/MG - nº 12**, no valor de **R\$ 123.312,24** (cento e vinte e três mil, trezentos e doze reais e vinte e quatro centavos);

A transferência do valor fica condicionada à apresentação do comprovante de depósito da quantia remanescente, tendo em vista que no projeto



consta “caso o financiamento seja parcial, o restante do recurso será pleiteado junto à comunidade rural da cidade de Centralina e Consep de Centralina”.

VIII - o cadastramento e o projeto apresentado pela **Associação Esportiva de Karatê Duda Dojô – nº 13**, no valor de **R\$ 23.810,00 (vinte e três mil, oitocentos e dez reais)**.

DETERMINO a secretaria que realize a transferência dos valores às contas bancárias de cada entidade, devidamente especificadas nos documentos de cadastramento.

Determino a publicação da presente decisão no DJE e no átrio do fórum.

Após, tendo sido praticados todos os atos necessários e inexistindo outros atos a serem praticados, DETERMINO o arquivamento do feito, encaminhando-se ofício à CGJ, informando o encerramento deste procedimento.

Encaminhe-se o resultado desta destinação a ASCOM, para fins de divulgação Institucional.

A prestação de contas pelas entidades beneficiadas deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias após o prazo informado no projeto para sua execução.

Canápolis, 23 de agosto de 2023.

FELIPE IVAR GOMES DE OLIVEIRA:00487197143

Assinado de forma digital por FELIPE
IVAR GOMES DE OLIVEIRA:00487197143
Dados: 2023.08.25 14:01:45 -03'00'

FELIPE IVAR GOMES DE OLIVEIRA

JUIZ DE DIREITO